



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

ÁREA INDUSTRIAL DE SANTA MARGARIDA - TAVIRA

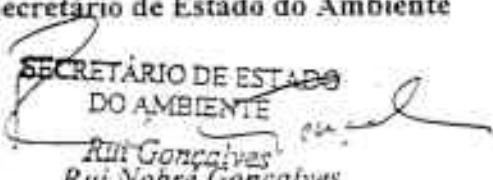
No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto da "Área Industrial de Santa Margarida - Tavira", emito parecer favorável ao mesmo, condicionado ao cumprimento das medidas apresentadas em anexo a esta DIA.

Emito, contudo, **parecer desfavorável** aos lotes 133 a 154, dada a sua construção implicar a previsível afectação, quer ao nível quantitativo, quer qualitativo, de importantes recursos hídricos subterrâneos.

A apreciação da conformidade do Projecto de Execução com esta Declaração de Impacte Ambiental será efectuada pela Autoridade de AIA (Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território - Algarve), nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

Lisboa, 10 de Setembro de 2001.

O Secretário de Estado do Ambiente


SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
Rui Gonçalves
Rui Nobre Gonçalves

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
ÁREA INDUSTRIAL DE SANTA MARGARIDA - TAVIRA

ANEXO I

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Medidas Gerais	<p>Fase de construção</p> <ul style="list-style-type: none"> Quanto à localização dos estaleiros devem ser observadas as seguintes condicionantes: <u>afastado o mais possível das habitações existentes</u>; dentro da zona de construção da Área Industrial e preferencialmente nas zonas a impermeabilizar; <u>afastado de linhas de água</u>; o mais afastado possível das manchas de Barrocal (a Norte); em zonas de visibilidade reduzida e/ou pouco sensíveis do ponto de vista ecológico e paisagístico; optimizar as deslocações entre estes e a frente de obra, de modo a reduzir ao mínimo a circulação de veículos em áreas de solos desagregados, evitando assim a libertação de poeiras pela sua passagem; Recuperação de todas as áreas afectadas pelas obras (incluindo estaleiros) logo após o término da obra, através de um <u>plano de recuperação paisagística específico</u>; Garantir a adequada conservação da vegetação proposta para os taludes criados, de modo a controlar a erosão dos solos; <u>Colocar placards informativos</u> à entrada da obra e ao longo dos <u>principais acessos</u>, contendo a finalidade da obra em curso, duração prevista, eventuais alterações/perturbações ao tráfego rodoviário e pedestre na zona e ainda previsão dos períodos em que se poderão registar actividades particularmente ruidosas, entre outras informações relevantes; 	<p><i>Fiscalização</i></p> <p><i>Recuperação Paisagística</i></p> <p><i>Colocação de placards informativos</i></p>

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Medidas Gerais (manutenção)	<p>Fase de exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> As <u>linhas de drenagem natural</u> que serão conservadas, tal como está previsto no Plano de Pormenor, deverão ser alvo de uma manutenção periódica adequada (<u>limpeza e desobstrução</u>), dada a função que desempenham na rede hidrica da zona; Deve ser cumprido integralmente o regulamento da Área Industrial de Santa Margarida, em especial no que diz respeito a sistemas de <u>despoluição</u>, realizando as <u>acções de controlo e fiscalização</u> previstas, desenvolvendo todas as diligências junto das empresas no sentido de corrigir prontamente as eventuais situações de inconformidade; Devem ser integrados <u>criterios rigorosos</u> de avaliação ambiental dos projectos sujeitos a licenciamento por parte da <u>autarquia</u>. Este processo reveste-se da maior importância nos casos de actividades não industriais que se possam assumir à partida como fontes significativas de poluição (lavandarias, oficinas de reparação automóvel, seregrafias, entre outras); Devem ser atendidas eventuais queixas dos moradores locais, de modo a tentar resolver com a maior brevidade possível situações de incomodidade; Sensibilizar, através de <u>sessões de esclarecimento ou de formação</u>, os empresários da Área Industrial para as vantagens da integração da componente ambiental na gestão das empresas, em especial no que diz respeito à correcta gestão dos resíduos e efluentes produzidos (redução e reutilização como prioridades) e à racionalização dos consumos de água e de energia. 	<p><i>Manutenção das linhas de água</i></p> <p><i>Fiscalizar o cumprimento do Regulamento</i></p> <p><i>Estabelecer critérios rigorosos no licenciamento por parte da autarquia</i></p> <p><i>Sensibilização e formação dos empresários</i></p>

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pelo CA
Medidas Gerais (continuação)	<p>Fase de desactivação</p> <ul style="list-style-type: none"> O desmantelamento de infraestruturas deverá ser associado a um projecto específico de <u>recuperação paisagística</u>; Os exemplares de <u>espécies vegetais exóticas introduzidas accidental ou deliberadamente na Área Industrial</u> deverão ser removidos, contribuindo assim para a recolonização desta por espécies autóctones, promovendo simultaneamente acções de reposicionamento; As zonas naturais marginais e circundantes à Área Industrial devem ser mantidas, contribuindo para favorecer a recuperação dos habitats; Todos os tipos de <u>resíduos</u> passíveis de existir na zona <u>deverão ser retirados</u>; Deve ser garantida a <u>participação das populações residentes</u>, no processo de decisão quanto à <u>reconversão</u> deste espaço; 	<p><i>Recuperação paisagística</i></p> <p><i>Contribuir para a recolonização da flora autóctone</i></p> <p><i>Liberar os vales</i></p>
Geologia, Geomorfologia, Geotecnia e Hidrologia	<p>Fase de construção</p> <ul style="list-style-type: none"> Reutilizar, sempre que possível, os terrenos das escavações nas zonas a aterrar, contribuindo para a diminuição dos impactes negativos associados à modificação da superfície topográfica; Impedir a compactação desnecessária de terrenos fora da área de intervenção, de forma a diminuir a extensão dos fenómenos erosivos; Proceder, se necessário, à escarificação dos terrenos nas zonas mais compactados pelas obras, de forma a aumentar a infiltração e armazenamento dos níveis aquíferos nestas áreas; 	<p>Fase de construção</p> <ul style="list-style-type: none"> Na fase de construção ou anterior, o promotor do projecto/Câmara Municipal de Tavira terá de garantir o abastecimento público de água para consumo humano, a todas as habitações que, para tal fim, dependam do aquífero a afectar; O estaleiro não poderá ser localizado na área de recarga do aquífero cárstico, de forma a impedir que a compactação afecte uma área de infiltração máxima ou que um acidente possa provocar a deterioração das águas subterrâneas exploradas. Aconselha-se ainda que a instalação do estaleiro se verifique num raio superior a 50 m dos pontos de água

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Geologia, Geomorfologia, Geotecnia e Hidrologia (continuação)	<ul style="list-style-type: none"> Evitar o derrame ou acumulação de produtos químicos nos solos, que possam ao longo do tempo vir a poluir as águas subterrâneas exploradas nos pontos de água localizadas na envolvente na área de intervenção. Neste sentido, devem ser consideradas também as medidas definitivas na "Gestão de Resíduos e Efluentes"; <p style="text-align: center;"><i>Programa de Monitorização das águas subterrâneas da parte da artesa</i></p>	<p>raio superior a 50 m dos pontos de água implantados: na unidade menos interessante do ponto de vista hidrogeológico, podendo este ficar localizado na zona central da área e preferencialmente na zona norte da área de intervenção;</p> <ul style="list-style-type: none"> O Promotor do projecto/Câmara Municipal de Tavira terá de apresentar o programa detalhado da monitorização da quantidade (piezometria) e qualidade de água subterrânea para apreciação na DRAOT-Algarve; garantir uma campanha de amostragem representativa da qualidade das águas subterrâneas extraídas e dos níveis piezométricos locais antes da implementação do projecto, de forma a que possa ser construída uma base de dados correspondente à situação de referência, a disponibilizar à DRAOT-Algarve.
Controle → isolamento dos efluentes e manutenção dos colectores	<p>Fase de exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> Controlar a qualidade dos efluentes industriais e assegurar a manutenção das infra-estruturas da rede de drenagem onde circulam as águas residuais, de forma a garantir que não se verificam acidentes que possam poluir os recursos hídricos subterrâneos. Neste sentido, devem ser consideradas também as medidas definitivas na "Gestão de Resíduos e Efluentes"; Se o <u>Programa de Monitorização</u> vier a demonstrar que os níveis piezométricos das captações do limite Sul da área de intervenção e do ponto de água n.º 5 diminuiram significativamente, afectando a produtividade e que não há recuperação, deve ser equacionada a implementação de 	<p>Fase de exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> Fertilização racional nas áreas destinadas a espaços verdes; Implementação do Programa de Monitorização definido na fase de construção, no sentido de averiguar a influência real do desenvolvimento do empreendimento na quantidade e na qualidade das águas subterrâneas; No caso de se verificar que os valores dos parâmetros de qualidade da água são superiores ao estipulado pelo Decreto-Lei n.º 236/98, a população terá de ser alertada com a maior brevidade possível, pelo Promotor e pela DRAOT-Algarve, e restrito o consumo humano, bem como definir acções susceptíveis

Descrições Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Geologia, Géomorfologia, Geotecnia e Hidrologia (continuação)	medidas compensatórias, quer de aprofundamento da captação ou de substituição por nova captação de água para o mesmo fim a que a anterior se destinava.	de minimizar os efeitos negativos registados.

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Ambiente Sonoro Fiscalizar o cumprimento do RGR	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento integral das disposições constantes no Decreto-lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, nomeadamente as relativas ao licenciamento de obras de construção civil, tal como a realização de um projecto acústico a ser junto com os restantes projectos de especialidades (artigo 5º); Definição e limitação de acessos à obra e de normas de circulação interna, por forma a não afectar as zonas de maior sensibilidade (próximo das habitações); Utilização de veículos, máquinas e equipamentos que respeitem os níveis de potência sonora definidos na lei, garantindo a manutenção necessária a um bom funcionamento e respeitando as inspecções periódicas previstas na lei; Instalação de painéis reflectores do ruído em todo o perímetro do estaleiro da obra; Nos casos em que actividades particularmente ruidosas sejam realizadas nas proximidades de habitações, concretamente nas zonas Poente (lotes 58 a 50 e 46-50) e Nascente (lotes 1 a 3), deverá ser equacionada, em função dos níveis sonoros esperados, a necessidade de instalação de painéis reflectores orientados para cima e para o interior da zona de obra. Esta medida deverá também ser ponderada tendo em conta a elevação dos níveis sonoros a que os trabalhadores ficarão expostos, sendo essencial a adoção de medidas rigorosas de protecção auditiva; Informar os moradores utentes da zona envolvente acerca dos períodos com níveis sonoros significativamente emergentes de 	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> Na construção, <u>as obras só podem decorrer entre as 7h00 e as 18h00, de acordo com o n.º 1 do artº 9º do D.L. n.º 292/2000, de 14 de Novembro.</u> O Promotor do projecto/Câmara Municipal de Tavira terá de apresentar para parecer prévio na DRAOT-Algarve um plano de monitorização detalhado do ambiente sonoro para a fase de construção e de exploração; <p style="text-align: center;">▲</p> <p style="text-align: right;">Plano de Monitorização de exploração</p>

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Ambiente Sonoro <i>(continuação)</i>	<p>ruído ambiente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • No caso de os níveis de ruído excederem os níveis admissíveis legislados, para não se verificarem incómodos que possam provocar mau estar nos trabalhadores e perturbar o seu rendimento e saúde, terá de se proceder: <ul style="list-style-type: none"> - A utilização de protectores auditivos nos locais mais expostos ao ruído e durante a execução dos trabalhos mais cuidadosos; - À indicação, através de sinalização adequada da necessidade de utilização de protecção auditiva em determinados locais ou fases da obra; - À rotatividade de trabalhadores nos respectivos postos de trabalho; - Ao isolamento dos locais e/ou equipamentos estacionários potencialmente emissores de níveis sonoros prejudiciais à saúde dos trabalhadores. 	
	<p>Fase de Exploração</p> <p>Por forma a compatibilizar o funcionamento da Área Industrial com a ocupação humana existente no seu interior e envolvente considera-se essencial um planeamento cuidado da disposição das unidades, localizando as actividades mais ruidosas o mais longe possível das habitações existentes, preferencialmente na zona central do loteamento. Em todos os casos a verificação do cumprimento dos requisitos legais na matéria na altura de licenciamento/autorização das unidades a instalar deverá ser um aspecto prioritário.</p> <ul style="list-style-type: none"> • As zonas menos condicionadas (grau II), que corresponde essencialmente a um <p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda a Área Industrial deve ficar estritamente condicionada ao desenvolvimento de actividades compatíveis com os limites impostos pelo nº3 do artigo 8º do Decreto-Lei 292/2000 de 14 de Novembro, só devendo ser autorizada a instalação das empresas após comprovação inequívoca deste requisito. • A caracterização dos níveis sonoros de referência para este efeito deve ser realizada antes de qualquer intervenção, porém o mais próximo possível do seu início. Esta deverá ser baseada numa 	

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Ambiente Sonoro (continuação)	<p>conjunto de lotes a implementar numa 2ª fase, deverá ser atentamente monitorizada de modo a acompanhar a evolução da situação e permitir uma melhor avaliação das condições específicas a impor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em ambos os tipos de zonas condicionadas deve ser dada preferência a actividades sem emissões relevantes, como sejam por exemplo algumas empresas do sector do comércio e serviços, nomeadamente armazéns e edifícios de escritórios; • As actividades a desenvolver na zonas condicionadas devem ser realizadas tanto quanto possível em espaços fechados, tornando assim mais fácil controlar as suas emissões para o exterior através de isolamentos dos edifícios. Devem ser evitadas aberturas de grande dimensão, em especial se orientadas para fora do isolamento; • As empresas a instalar nesta zona devem assim ficar obrigadas a adoptar todas as medidas necessárias à minimização das suas emissões sonoras para o exterior, por forma a compatibilizar-se com os requisitos referidos. A redução dos níveis de ruído transmitidos para o exterior de espaços fechados pode ser conseguida através do aumento do isolamento dos edifícios, nomeadamente dos elementos críticos como sejam portas, cobertura, janelas e aberturas. A intervenção a este nível pode ser conseguida através da consideração das seguintes soluções: <ul style="list-style-type: none"> - Sempre que possível, e sobretudo nos lotes mais próximos dos limites da Área Industrial, devem utilizar-se paredes exteriores com massa significativa, por exemplo, em alvenaria de tijolo vazado, e 	<p>análise exaustiva dos dados acústicos recolhidos nos locais indicados no plano de monitorização, tendo ainda como referência os valores obtidos, antes de qualquer perturbação, aquando da caracterização de referência do EIA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O plano de monitorização proposto, deverá ser adaptado em função da evolução do processo. Dever-se-á atender de modo particularmente cuidadoso às reacções dos residentes e, sendo caso disso, proceder a avaliações com uma maior frequência.

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Ambiente Sonoro (continuação)	<p>sem aberturas não tratadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de coberturas do tipo "sanduíche" (duas camadas de chapa ondulada separadas por material resiliente) em detrimento da utilização de telha simples, caso não exista laje de cobertura; - Utilização de portas com massas significativas, que devem manter-se fechadas e não deverão possuir frinchas de grande dimensão; - Os envidraçados na envolvente exterior dos pavilhões, deverão possuir uma massa significativa, no mínimo vidros simples com 8 mm de espessura, e também não deverão possuir frinchas de grande dimensão; - Em pequenas aberturas (por exemplo saídas de ventilação), quando localizadas próximo dos limites da Áreas Industrial, podem ser utilizados filtros acústicos (ou atenuadores sonoros); - Caso existam aberturas de maior dimensão, que devem em todo o caso ser evitadas, poderão eventualmente ser utilizadas barreiras acústicas absorventes. Nesses casos a barreira deverá apresentar uma altura em geral não inferior a 3 m e possuir uma elevada absorção sonora na face voltada para a abertura; • Ao nível dos equipamentos a instalar deverá ser observado: <ul style="list-style-type: none"> - Instalação de equipamentos com níveis de potência sonora o mais reduzida possível, tendo em atenção a disposição dos mesmos o mais longe possível de paredes reflectoras; - Os equipamentos que produzem níveis 	

Descritores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Ambiente Sonoro (continuação)	<p>significativos de vibrações devem ser instalados sobre bases o mais rígidas possíveis, por forma a minimizar este efeito;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A circulação automóvel nestas zonas deve ser tanto quanto possível limitada aos veículos dos utentes dos lotes em questão ou da gestão da Área Industrial, através da colocação de sinalização adequada; • A ocupação do lote II deverá ficar condicionada aos resultados da monitorização durante o primeiro ano de exploração, após a qual se poderá decidir com maior rigor quanto à sua viabilidade; • Deverá ser previsto o reforço do coberto vegetal nestas zonas através de constituição de cortinas arbóreas na sua envolvente; • Nos casos de fontes situadas em espaços semi-fechados ou exteriores, como sejam por exemplo o tráfego rodoviário, a minimização do impacte acústico pode ser obtida através da implementação do seguinte tipo de medidas: <p><i>Fontes situadas em espaços semi-fechados</i></p> <p>Em espaços semi-fechados, a minimização do impacte acústico poderá ser conseguida através de três tipos de medidas distintas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intervenções localizadas na envolvente das instalações onde se produz o ruído; - Intervenções na envolvente do local a proteger; - Tratamento da área aberta; 	

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Ambiente Sonoro (continuação)	<p><i>Fontes situadas em espaços abertos</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Intervenção abrangente</u> – Obtida através da implantação de obstáculos próximos do limite da Área Industrial, de forma a proteger o interior e a envolvente exterior dos edifícios de habitação. Este tipo de protecção assume, geralmente, a forma de barreira acústica contínua; • <u>Intervenção localizada</u> – Obtida através do reforço de isolamento acústico da cobertura e das fachadas mais expostas, dependente quase sempre do reforço dos envidraçados da fachada. Esta intervenção permite uma protecção localizada nos compartimentos a que pertence a fachada reforçada, e só deve ser utilizada em casos extremos, quando se pretende proteger um número restrito de locais e quando as possibilidades de minimização junto das fontes de ruído ou no meio de propagação se encontrarem esgotadas. <p>No caso do tráfego rodoviário, a implementação de barreiras acústicas constitui a solução vulgarmente adoptada para atenuação dos níveis de ruído a produzir. A atenuação que este tipo de medidas pode proporcionar não é, de uma forma geral, superior a 10 dB (A), para uma altura corrente compreendida geralmente entre 2 e 4 m. No entanto, a atenuação só será significativa em situações em que o ruído seja produzido a pequena altura do solo e a uma distância relativamente pequena da barreira, como será o caso em apreço.</p> <p>Uma vez que não é possível nesta fase dispor de dados objectivos quanto à magnitude dos níveis a reduzir, não é possível dimensionar estas estruturas, indicando-se no entanto os casos em que se antevê desde já a sua necessidade (figura 4.2.1). Devem ser empregues barreiras absorventes metálicas.</p>	

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Ambiente Sonoro (continuação)	<p>com características precisas a definir numa fase posterior de avaliação, na posse de estimativas apuradas quanto aos volumes de tráfego esperados, ou após monitorização inicial.</p> <p>Recomendam-se ainda as seguintes medidas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Cumprimento do plano de monitorização do ruído de exploração recomendado na ponta 5.2,</u> sendo esta a única forma de avaliar a evolução dos níveis sonoros, o cumprimento dos limites e critérios exigidos na legislação, bem como a eficácia das medidas implementadas. Esta servirá também para prever o reforço das medidas mitigadoras nos casos em que tal se justifique. Os resultados obtidos devem ser disponibilizados ao público; • <u>Em caso de um eventual incumprimento dos limites de exposição impostos no RGR para a zona envolvente, deve a autarquia promover os respectivos planos de redução de ruído com vista a garantir estes valores;</u> • Devem ser prontamente atendidas as eventuais queixas dos moradores quanto a situações de incomodidade provocadas pelas emissões sonoras provenientes do lotamento ou de unidades em particular. Caso sejam referentes às empresas, deverá a entidade gestora realizar todas as diligências junto das mesmas no sentido de averiguar a situação e reparar a normalidade. Em caso de dúvida ou dificuldade na resolução deve a mesma requisitar a presença das autoridades ambientais competentes; • Deverá ser previsto o reforço das cortinas arbóreas previstas na envolvente ao perímetro do empreendimento, por forma a favorecer a capacidade de absorção; 	<p>← competência de autarquia</p>

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Ambiente Sonoro (continuação)	<ul style="list-style-type: none"> • Proibição da utilização de sinais sonoros nos acessos locais; • Incentivar o uso dos transportes públicos como modo preferencial de acesso ao local por parte dos trabalhadores; • Sensibilizar os empresários locais para o cumprimento das normas de protecção acústica destinadas a salvaguardar a saúde dos trabalhadores. 	
Recursos Hídricos Superficiais	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reduzir os riscos de poluição acidental nas linhas de água causados pelo derrame de produtos tóxicos ou perigosos, através de um sistema de gestão dos effluentes líquidos e resíduos gerados durante a obra, conforme previsto no capítulo respetivo; • Todas as intervenções em linhas de água devem ser licenciadas pelas autoridades competentes no âmbito do Decreto-Lei n.º 46/94 de 22 de Fevereiro, (neste caso, será a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve a entidade licenciadora); • Evitar o mais possível proceder à lavagem de máquinas, equipamentos e veículos na zona de obra. Quando do uso de detergentes, deve ser dada preferência a produtos biodegradáveis e de baixa toxicidade; • Evitar a obstrução de linhas de água, garantindo sempre as condições mínimas de passagem do caudal natural, em períodos de escoamento; • Programar as intervenções em linhas de água preferencialmente para o período 	

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Recursos Hídricos Superficiais (continuação)	<p>seco, de modo a evitar o aumento do caudal sólido transportado para as linhas de água locais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Optimizar o período de construção e realizar as acções de desmatamento de forma progressiva, de modo a manter o mínimo tempo possível grandes extensões de solo à descoberto, minimizando deste modo a erosão hídrica e evitando o transporte de elevada carga sólida para as linhas de água locais; • Garantir, ao abrigo dos Decretos-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e 46/94, de 22 de Fevereiro, a não ocupação do Domínio Público Hídrico, respeitando uma faixa de protecção de 10 metros em cada margem das linhas de água não intervenzionadas. <p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eventuais derrames devem ser imediatamente contidos através do uso dos materiais e equipamentos apropriados a cada caso, de modo a evitar a possibilidade de filtragem para a rede pluvial; • Efectuar a limpeza periódica das linhas de água utilizadas para descarga da rede de águas pluviais, de modo a evitar obstruções. Recorda-se que qualquer intervenção em linha de água deve ser licenciada pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Terrório do Algarve, ao abrigo do Decreto Lei n.º 46/94 de 22 de Fevereiro; • Realizar uma adequada manutenção das zonas de infiltração preferencial (zonas verdes existentes e previstas). Evitar o uso de pesticidas e adubos, optando sempre por produtos naturais ou de baixa toxicidade. 	

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Qualidade do Ar	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proceder à lavagem dos rodados dos camiões antes de saírem da obra, de forma a controlar a possível libertação de poeiras durante o seu trajecto; • Proceder à compactação do pavimento no estaleiro e acessos por forma a minimizar a sua desagregação devido à circulação de máquinas e veículos; • Promover a rega das vias não pavimentadas, da frente de obra e de todas as áreas significativas de solo que fiquem a descoberto, através de um sistema de dispersão de água, instalado por exemplo num camião ou tractor cisterna. A frequência destas acções deve ser incrementada nos períodos especialmente secos e ventosos; • Cobertura adequada da caixa de carga de camiões utilizados no transporte de substâncias pulverulentas, de modo a minimizar o desprendimento dos materiais. Adicionalmente, estas veículos não devem circular excessivamente carregados; • Utilizar equipamentos com regulação de altura de queda nas descargas de materiais pulverulentos (cimento, brita e areias). Deve ser garantida a menor altura de queda possível aquando da realização destas operações; • Limitar a velocidade de circulação dos veículos na obra, tendo em consideração que a potencial emissão de poeiras aumenta com a velocidade praticada; • Manipulação do cimento em circuito fechado e com despoieiramento por filtros de mangas, no caso do betão ser produzido 	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Promotor do projecto/Câmara Municipal de Tavira terá de apresentar para parecer prévio, na DRAOT-Algarve, o Plano de Monitorização detalhado da Qualidade do Ar para a fase de construção e de exploração; <p style="text-align: center;">A Plano de Monitorização da Qualidade do Ar</p>

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Qualidade do Ar (contaminação)	<p>no próprio local:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a correcta manutenção, conservação e operação dos equipamentos (gruas, escavadoras, betoneiras, etc.) e veículos de forma a minimizar as emissões de gases de escape; Implementação das barreiras arbóreo/arbustivas previstas no Plano de Pormenor, recomendando-se o seu reforço nas áreas envolventes a algumas das habitações existentes, conforme previsto nas medidas relativas à Paisagem. Este factor irá minimizar o transporte de poluentes atmosféricos para fora da Área Industrial. 	
Fase de Exploração	<p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar o cumprimento integral da legislação em matéria de poluição atmosférica e o regulamento previsto, aquando do licenciamento/autorização da instalação das empresas na Área Industrial; Restringir a disposição de unidades que possam apresentar problemas ao nível dos seus efluentes gasosos, nomeadamente por emissão de poluentes mais nocivos para a saúde, próximo das habitações existentes no interior da Área Industrial, preferindo a zona central ou norte do terreno; <u>Não autorizar a instalação de actividades industriais ou de armazenamento que possam produzir maus cheiros, nos lotes próximo das habitações existentes no interior da Área Industrial.</u> <u>Fomentar, através de campanhas de sensibilização, o uso dos transportes públicos em detrimento do transporte</u> 	<p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> <u>Relativamente ao plano de monitorização concorda-se que deverão ser escolhidos dois locais para amostragem, mas que os mesmos sejam duas estações de monitorização fixas, se possível com estação meteorológica, que permitirão a longo prazo verificar a evolução/alteração dos parâmetros para a zona, o que com medições pontuais seria de difícil/falível avaliação técnica.</u> Para além dos poluentes indicados para a monitorização, devem ser amostrados os compostos orgânicos voláteis (nomeadamente o benzeno) e o ozono. As partículas em suspensão não devem ser as totais, mas as PM10 e as PM2.5.

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Qualidade do Ar (continuação)	<p>individual, no acesso dos trabalhadores à zona industrial, por forma a diminuir as emissões associadas ao tráfego automóvel;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar os empresários para a utilização de combustíveis menos poluentes e para a necessidade de racionalização dos seus consumos energéticos; • Assegurar o abastecimento de gás natural à Área Industrial, assim que disponível na região, abandonando o uso do propano. Esta alteração traria não só benefícios ao nível da qualidade do ar, uma vez que o gás natural tem uma combustão menos poluente, como também da redução dos riscos inerentes ao armazenamento de gás e às operações de abastecimento através camião-cisterna. 	
Gestão de Resíduos Efuentes Líquidos	<p>P/ Plano de Gestão de Resíduos</p> <p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementar um sistema adequado de gestão de resíduos e efuentes líquidos gerados durante a obra. Este sistema deverá permitir isolar e armazenar temporariamente (sem drenagem para as linhas de água) estes componentes, de forma a posteriormente serem encaminhados para um destino final adequado; • O sistema a implementar deve promover a separação dos resíduos e dos efuentes em classes diferenciadas, conforme a sua natureza. Quanto aos resíduos, devem ser instalados contentores para a recolha diferenciada. Os resíduos perigosos devem ser alvo de gestão individualizada, nos termos previstos na lei; • Os responsáveis pela condução da obra deverão proceder a campanhas de 	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • As instalações sanitárias provisórias de apoio à obra devem ser do tipo amovível, com reservatório de capacidade suficiente para garantir o armazenamento de esgotos durante alguns dias. Devem ser respeitadas as disposições legais para este tipo de infra-estruturas provisórias. A sua recolha deve ser efectuada por empresa licenciada e direcionada para destino final adequado, devendo a mesma ter a respectiva autorização da Câmara Municipal para efectuar a descarga no sistema público;

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pelo CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Gestão de Resíduos Efluentes Líquidos (continuação)	<p>sensibilização junto dos trabalhadores, no sentido de garantir o cumprimento das medidas de gestão de resíduos e efluentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Por regra, não proceder à manutenção e abastecimento de viaturas e maquinaria no local de obra. Em caso de impossibilidade técnica, prever uma área impermeabilizada no interior do estaleiro, utilizando uma bacia de retenção amovível para efectuar mudanças de óleos, devendo os mesmos ser recolhidos e armazenados temporariamente em local seguro e ser expedidos para destino final adequado com a maior brevidade possível. O transporte deve ser efectuado por uma empresa licenciada para o efeito, nos termos previsto na lei; • O dimensionamento da STAR deverá ocorrer em fase de projecto de execução; • Devem ser instaladas bacias de retenção nas saídas da rede pluvial, de modo a promover a sedimentação da carga sólida e evitar a poluição das linhas de água locais devido a substâncias nocivas que possam ser arrastadas pela drenagem; • Não efectuar, em qualquer circunstância, a queima de resíduos a céu aberto; • <u>Valorizar, se possível, os resíduos provenientes da desmatagem.</u> Alternativamente, as lenhas podem ser doadas aos moradores locais ou a instituições de acção social (escolas, lares de idosos, etc.); • Efectuar a limpeza da área de obra (removendo entulhos e demais resíduos gerados durante a construção). 	

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Gestão de Resíduos Efuentes Líquidos (continuação)	<p><i>Fiscalizações</i></p> <p><i>Controlo das A.R.</i></p> <p><i>Maintenância dos redes e esgotos e recolha de resíduos</i></p> <p><i>Controlo ambiental das lamas</i></p> <p>Efase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Devem ser integralmente cumpridas as normas definidas no regulamento da Área Industrial quanto à gestão de resíduos e águas residuais, nomeadamente as constantes no artigo 24º. Devem ser conduzidas as <u>ações de fiscalização e controlo</u> necessárias para assegurar o bom funcionamento dos sistemas; • A descarga da ETAR da Área Industrial deverá obedecer às normas definidas no Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto para descargas em colectores municipais, uma vez que o município de Tavira não dispõe de regulamento próprio; • Deve ser efectuada uma <u>caracterização quantitativa e qualitativa do efluente à entrada e saída da ETAR</u>, de modo a avaliar a sua eficiência e garantir a qualidade do efluente final. Deve ser dada especial importância aos metais pesados e às substâncias consideradas perigosas, de acordo com a legislação em vigor; • A <u>entidade gestora deve garantir uma adequada manutenção de toda a rede de esgotos e de recolha de resíduos</u>, reparando de imediato avarias ou situações de inconformidade; • As lamas resultantes do processo de pré-tratamento devem ser analisadas quanto à sua composição química, de modo a determinar a sua perigosidade e prever um destino final adequado; • As tarifas aplicadas para descarga na rede de saneamento da Área Industrial devem ser definidas de modo a possibilitar uma efectiva responsabilização das empresas pela sua carga poluente e por potenciais danos no sistema; 	<p>Efase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • O destino final das águas quimicamente contaminadas não poderá ser a descarga directa nos colectores públicos, devendo ser enviadas para destino adequado; • A localização das unidades industriais deverá ser de forma a concentrar o mesmo tipo de unidades por sector, para prever a necessidade de remoção de contaminantes específicos; • Deverão ser avaliadas e salvaguardadas todas as interferências com as infraestruturas já existentes na zona em questão, nomeadamente, com a conduta adutora do Sistema Multimunicipal de Águas de Abastecimento do Algarve; • Nenhuma indústria poderá entrar em funcionamento antes de estar garantido o pré-tratamento das águas residuais; • Atendendo ao facto de algumas das indústrias poderem ser potencialmente produtoras/utilizadoras de substâncias perigosas, será necessário prever a possibilidade de carecer outro tipo de tratamento e/ou tomada de medidas, de forma a que os seus efluentes possam ser desincarregados na rede pública; • Relativamente a esse tipo de substâncias deverá atender-se ao estabelecido no Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto, Port.º 895/94, de 3 de Outubro, Decreto-Lei 52/99, Decreto-Lei n.º 53/99, Decreto-Lei n.º 54/99 e Decreto-Lei n.º 56/99, de 20 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 390/99, de 30 de Setembro, Port.º 429/99, de 15 de Junho, Port.º 744-A/99, de 25 de Agosto, Decreto-Lei n.º 506/99 de 20 de Novembro, Port.º 39/2000, de 28 de

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Gestão de Resíduos Efluentes Líquidos (continuação)	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá efectuar-se a limpeza e manutenção periódica do sistema de drenagem pluvial de modo a evitar obstruções; • A entidade gestora da Área Industrial deverá verificar que são tomadas, por parte da entidade concessionária, as medidas necessárias para o correcto tratamento dos efluentes da estação de serviço prevista; • Deve ser realizado um <u>Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Área Industrial</u>, estabelecendo metas para a redução da produção e para as taxas de recolha selectiva devendo as empresas ser obrigadas a seguir estas regras. Este plano deve ser elaborado com a colaboração dos empresários locais; • <u>Sensibilizar as empresas e o público que acede ao Ecocentro, para a importância da redução/reutilização/reciclagem dos resíduos e para a necessidade de proceder à correta separação adequada dos mesmos no Ecocentro previsto.</u> 	<p>Decreto, Port.º 91/2000, de 19 de Fevereiro, que transpõem para o direito interno, de um modo geral, as Directivas 76/464/CEE e 80/68/CEE e respectivas directivas-filhas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Todas as águas de lavagens de pavimentos (exteriores e interiores), as águas da zona do ecocentro e todas as águas passíveis de conterem poluentes, deverão ser drenadas para o sistema de colectores de águas residuais, não sendo admissível a sua descarga na rede de pluviais;</u> • <u>Todas as águas passíveis de conterem óleos, tendo de ser drenadas para um sistema separador de hidrocarbonetos;</u> • Atendendo a que a zona é servida por drenagem e tratamento de águas residuais, não serão admissíveis descargas de efluentes para os meios receptores (água ou solo); • Deverá ser previsto um sistema de telegestão para as redes de drenagem das águas residuais, devendo ser sujeito a parecer prévio da DRAOT-Algarve, por forma a detectar de imediato toda e qualquer situação de emergência, com vista a minimizar os impactes negativos que possam advir desse tipo de ocorrências

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Recursos Biológicos	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções que envolvam o abate de árvores devem ser calendarizadas pormenoradamente, por forma a serem efectuadas fora da altura crítica de reprodução das espécies animais mais importantes presentes na área (durante a Primavera e o princípio do Verão); Nas zonas de intervenção não deverão ser permitidas as seguintes acções ou actividades: <ul style="list-style-type: none"> - Colocação de cravos, cavilhas, correntes e sistemas similares em árvores e arbustos; - Manipular combustíveis, óleos e produtos químicos em zonas de raízes ou em locais onde estas possam ser afectadas; - Aplicar materiais contra troncos de árvores; - Deixar raízes à descoberto e sem protecção em valas e escavações; - Sempre que possível é aconselhável a transplantação de todas as árvores com algum porte para locais marginais da Área Industrial por forma a, por um lado, manter a arborização da área em causa e, por outro, evitar a destruição de locais de refúgio e nidificação privilegiados; Evitar a abertura de acessos de obra nas zonas de vegetação natural a manter; Cumprir rigorosamente todas as medidas de protecção da vegetação definidas no Plano de Pormenor, de modo a proteger a vegetação natural de maior interesse. <p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> Limitar ao mínimo indispensável a utilização/perturbação das áreas de barrocal presentes dentro da Área de 	<p>Fase de Construção + Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> Os estaleiros, áreas de depósito e empréstimo de materiais deverão preservar integralmente os exemplares de sobreiro e azinheira. O abate de urzeado (que deverá ser reduzido ao mínimo indispensável) deverá ser feito fora da época de reprodução das espécies animais. As plantações a realizar durante a fase de exploração deverão ser feitas com espécies florestais adequadas à região. Todas as áreas afectadas pelas obras (incluindo estaleiros) deverão, logo após o término dos trabalhos, ser recuperadas através de projecto de recuperação paisagística específico. Será necessário dar cumprimento ao disposto no D.L. n.º 169/2001, de 25 de Maio, ou seja, o corte ou arranque de exemplares de sobreiro deverá ser precedido de prévia autorização obtida junto da Direcção Geral de Florestas. Dado que a AI é atravessada por uma linha eléctrica de alta tensão deverão ser "implementadas medidas cautelares relativas à protecção das florestas contra incêndios, nomeadamente as constantes do n.º 4, do artº 9º, do Decreto Regulamentar n.º 55/81, de 18 de Dezembro, o qual determina que as linhas de transporte de energia deverão ter limpa uma faixa de largura nunca inferior a 10 m, contados a partir de uma linha correspondente ao eixo do traçado das linhas.

Descritores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Recursos Biológicos (continuação)	<p>Intervenção ou adjacentes à mesma, visto estas deterem um conjunto de características biológicas/ecológicas bastante interessantes do ponto de vista conservacionista, para além de poderem constituir boas zonas tampão para absorver as alterações causadas pela implementação do projecto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos as plantações de árvores e/ou plantas a realizar na Área Industrial devem ser constituídas por espécies da flora portuguesa características da zona em que o projecto se encontra inserido; • Por forma a minimizar a perda de locais de refúgio e potencial nidificação, sugere-se a realização de uma campanha de colocação de caixas-ninho para aves Passeriformes, devidamente assinaladas e acompanhadas por quadros/placards descriptivos das espécies potencialmente observáveis nesses locais. As caixas deverão ser colocadas nas árvores com porte apropriado, protegidas da ação de predadores (ratazanas, cobras, etc.). Sugere-se como zona piloto para a implementação desta iniciativa a zona verde de enquadramento à Norte, por ser um espaço aberto e de fácil visualização a partir do miradouro previsto. Este tipo de iniciativa pode ser realizada conjuntamente com algumas escolas primárias do concelho, podendo constituir uma forma de sensibilização/educação ambiental podendo, também, dar uma imagem de preocupação com o património natural à própria Área Industrial; • A presença de margegos na zona a intervenção é bastante provável, sendo muito interessante que se procure de alguma forma minimizar o impacte que a implementação do projecto possa ter 	

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Recursos Biológicos (continuação)	<p>nnessas espécies animais, tão sensíveis a alterações de habitat. A instalação a título experimental de uma caixa-abrigo própria para este tipo de animais poderá constituir uma das medidas a curto/médio prazo, caso se venha a verificar a sua ocupação. Esta intervenção poderá seguir os mesmos moldes da medida sugerida anteriormente.</p>	
Paisagem	<p>Fase Anterior à Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • No que respeita ao novo acesso, este deverá ser objecto de um projecto de integração paisagística que amenize a eventual imagem linear transmitida e o integre no espaço rural envolvente. Como exemplo sugere-se a plantação de maciços arbóreo-urbustivos, com espécies características da flora regional; • O modo de execução da obra deverá ser planeado e faseado de forma a promover um impacte paisagístico menor. Deverá ser elaborado um plano de obra em que sejam explicitadas as suas diferentes fases, as medidas cautelares a tomar quando da execução da mesma e as operações de recuperação a realizar, que deverão incluir as que são propostas neste capítulo. <p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • As áreas a afectar para a construção das infra-estruturas e edificações previstas deverão restringir-se aos locais da sua implantação, devendo ser evitadas intervenções nas áreas marginais e, particularmente, nas áreas a serem integradas como espaços verdes e nas que se manterão nos limites da área de estudo, como zonas tampão. Caso haja necessidade, estas deverão ser vedadas para garantir que não sejam efectivamente compactadas durante a fase de obra; 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de projecto de integração e recuperação paisagística

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Paisagem (continuação)	<ul style="list-style-type: none"> • Nos locais a impermeabilizar, nas áreas a construir com edificações e nos locais onde se executem movimentações de terras, deverá proceder-se à decapagem do terreno removendo a terra viva, de forma a evitar a perda desta camada de solo que é rica em microorganismos e com fertilidade; • Caso estas áreas sejam propriedade privada afecta às habitações, deverá ser igualmente promovida esta ação através de incentivo económico ou, alternativamente, recorrendo a um sistema justo de indemnização; • Todas as zonas que se encontrem degradadas por efeito das acções relacionadas com a obra deverão ser recuperadas, sendo reposta a situação inicial ou outra que se mostre mais vantajosa do ponto de vista paisagístico e ecológico. Em qualquer dos casos deverão manter-se as marcas características da paisagem rural, tirando-se sempre que possível partido delas (nomeadamente das muretes de pedra seca a que estão associadas sebes de compartmentação). <p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • De modo a impedir a degradação do espaço da Área Industrial, deverá proceder-se à manutenção periódica das infra-estruturas, edifícios, assim como dos espaços verdes existentes. 	
Socio-Economia	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • A alteração dos caminhos e dos acessos às habitações e às propriedades, quer durante as obras, quer por excesso de tráfego, deverá ser compensada, prevendo ao nível do caderno de encargos soluções que beneficiem a acessibilidade local. Está neste caso em particular, a habitação <p>Fase anterior à Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Câmara Municipal, como entidade promotora do empreendimento, deverá desenvolver todos os esforços no sentido de adquirir as propriedades mais afectadas. Esta medida, para além de compensar os proprietários pela perda das características rurais e ambientais 	

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Socio-Economia (concessões)	<p>situada a norte da Área Industrial (junto ao futuro lote 40) e cujo acesso principal se processa por um caminho local que irá ser afectado. Propõe-se assim que seja aberta uma via alternativa de modo a garantir o livre acesso dos proprietários;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ainda do ponto de vista da qualidade e condições de vida da população, todos os locais que ofereçam perigo aos peões e veículos, incluindo áreas de estaleiros, deverão ser vedadas e sinalizadas de acordo com os regulamentos de trânsito municipais; • Como medida compensatória, propõe-se o asfaltamento do caminho de acesso ao lugar da Aldeia Gulosa, bem como do caminho que margina a Sul a área de intervenção (caminho do Poço do Álamo); • Na construção das infra-estruturas deverão, sempre que possível, recorrer-se à mão-de-obra local. <p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os postos de trabalho directos eventualmente gerados pela exploração da Área Industrial (assistência técnica permanente, vigilantes, serviços administrativos) deverão ser preferencialmente preenchidos com mão de obra do concelho; • Sensibilizar também os empresários que se vierem a instalar na zona para a importância de contratar trabalhadores do concelho; • Estabelecer um protocolo com o centro de emprego local, no sentido de maximizar as oportunidades da população desempregada do concelho. 	<p>dos seus terrenos, daria à entidade gestora da AI maior espaço de manobra para a instalação de indústrias que, por causarem níveis de perturbação elevados na sua envolvente, não poderão ser ali implantadas sob pena de violação do respectivo regulamento e da legislação aplicável;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser implantada uma zona tampão em redor de toda a área industrial, por forma a minimizar os impactes decorrentes da sua exploração; • Deverá ser criada uma comissão de acompanhamento, previamente ao inicio da obra, da qual poderiam fazer parte a Câmara Municipal de Tavira, a DRAOT-Algarve, a Direcção Regional de Economia, moradores da zona e organizações não governamentais; • O proponente deverá ter em conta no articulado do concurso de adjudicação que não deverão ser realizadas obras ao fim de semana e feriados.

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Acessibilidades	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Evitar ou se possível interditar, o acesso à zona de intervenção através do caminho da Barreta, CM 1349 e caminho "Poente", utilizando preferencialmente o caminho do Poço do Álamo, a partir da EN 270 em Santa Margarida; • Condicionar o acesso de pesados a Tavira, via actual EN 270, obrigando para o efeito à utilização da nova variante (sinal de proibição de virar à esquerda, para veículos pesados, instalado no entroncamento do caminho do Poço do Álamo com a actual EN 270); • Programação do tráfego a nível diário, forma a evitar concentração excessiva de veículos e circulação a horas de ponta; • Sinalização adequada acerca dos percursos, velocidades e horários de circulação permitidos na zona de obra (incluindo estações) e no acesso exterior a esta; • Sensibilização dos motoristas para a necessidade de cumprimento das regras de circulação impostas, de modo a contribuir para a redução das afecções sobre as populações locais e garantir a segurança rodoviária nos acessos; • Manutenção adequada das vias utilizadas para acesso à obra. As vias que forem inutilizadas durante as obras deverão ser recuperadas após a finalização da construção das unidades industriais; • Lavagem dos rodados dos veículos à saída da obra, de modo a não transportar lama e terra para os acessos envolventes; 	

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Acessibilidades (continuação)	<ul style="list-style-type: none"> • Cobertura adequada das cargas transportadas nos veículos de modo a prevenir o seu desprendimento durante a circulação, podendo originar acidentes viários ou incômodos a automobilistas e peões; • Limitação da velocidade de circulação na EN 270, na zona envolvente ao ramal de acesso preferencial à obra (caminho do Poço do Álamo), para 30 km/h, com a colocação adicional de bandas sonoras provisórias, advertindo através de sinalização vertical adequada para a entrada/saída de pesados neste local; • Em períodos em que se preveja grande concentração de tráfego, considerar a instalação temporária de um semáforo amovível ou requisitar a presença das autoridades policiais, de modo a facilitar as entradas e saídas nas melhores condições de segurança; • Aquando de intervenções nas vias existentes, respeitar a sinalização de carácter temporário prevista na lei; • No caso acima referido, quando houver necessidade de interrupção ou alteração da circulação rodoviária, garantir a passagem do tráfego por via alternativa ou condicionada (uma só faixa) nas melhores condições possíveis de segurança e qualidade do piso, procurando que as obras sejam realizadas com a maior brevidade e, se possível, fora das horas de ponta; • Garantir as melhores condições de manutenção dos veículos utilizados, nomeadamente no que se refere aos seus sistemas de travagem e iluminação, realizando as inspecções periódicas 	

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Acessibilidades (continuação)	<p>previstas na lei;</p> <ul style="list-style-type: none"> No caso de derrame acidental de óleos ou outras substâncias passíveis de degradar as condições de segurança rodoviária, suspender de imediato a circulação, isolando a área afectada e removendo o contaminante com produto adequado (absorvente), de modo a evitar o seu espalhamento pela via. Esta medida aplica-se também à fase de exploração; Como medida compensatória, devem ser melhoradas as condições de circulação no troço da actual EN270 que irá ser utilizado como acesso principal à Área Industrial, por forma a poder ser compatível com o aumento de tráfego previsto, em particular de veículos pesados. 	
Fase de Exploração	<ul style="list-style-type: none"> Condicionar o acesso à Área Industrial através da entrada Nascente (via caminho da Barreta ou CM 1349), unicamente a ligeiros e ao trânsito destinado à zona Nascente do lotamento, por forma a reduzir os níveis de tráfego nas zonas mais sensíveis; Condicionar o acesso a Tavira, via actual EN 270, obrrigando para o efeito à utilização da nova variante (sinal de proibição de virar à esquerda instalado no entroncamento do acesso à Área Industrial com a actual EN 270); Integrar as medidas acima referidas na elaboração do Plano de Ordenamento Urbanístico de Santa Margarida; Adopção da sinalização e normas de gestão de tráfego previstas no Plano de Pormenor, de modo a promover uma boa fluidez e evitar acidentes; 	

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Acessibilidades (osseminação)	<ul style="list-style-type: none"> • Interditar a circulação de veículos de transporte de substâncias inflamáveis ou explosivas nos caminhos municipais envolventes, fazendo-se o acesso por Santa Margarida, de modo a minimizar o atravessamento de habitações e zonas sensíveis; • Proibição do estacionamento em locais não designados para o efeito, em especial ao longo dos acessos, de modo a não prejudicar os moradores; • Garantir adequada conservação dos acessos locais envolventes, de modo a garantir as melhores condições de circulação em termos de segurança e conforto; • Limitar a velocidade de circulação nos acessos locais para 50 km/h (acesso Sul, EN 270 junto a Santa Margarida, Caminho da Barreta); • Garantir, através de contacto com a Empresa Viária do Algarve (EVA), um serviço adequado de transportes públicos (autocarros) com paragem na Área Industrial, com frequência e horários compatíveis com as actividades ali desenvolvidas, de modo a incentivar o uso deste meio de transporte em detrimento dos veículos individuais, por forma a minimizar a ocorrência de situações de congestionamento e as emissões de poluentes atmosféricos e de ruído. 	
Património Arqueológico e Arquitectónico	<p>Fase anterior à construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os impactes negativos induzidos pela implementação do projecto, previstos no descriptor do património arqueológico e arquitectónico, são prováveis no que respeita ao possível sítio arqueológico envolvente. 	<p>Fase anterior à construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de sondagens mecânicas, prévias à realização de obras, nos locais de maior densidade de vestígios (cerâmica) à superfície.

Descriptores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Património Arqueológico e Arquitectónico (continuação)	<p>assinalado com o n.º 3, ainda que com pouco significado.</p> <p>Fase de construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento técnico por um arqueólogo de todas as acções que impliquem a intrusão no subsolo e movimentações de terras; por forma a evitar a sua destruição, principalmente junto ao sítio acima citado; • Na restante área de implementação do projecto recomenda-se igualmente o acompanhamento arqueológico dos trabalhos de remeximento do solo de modo a detectar a eventual presença de vestígios patrimoniais. A desmatação também pode constituir uma excelente forma de detecção de sítios arqueológicos cuja presença não foi detectada precisamente devido ao seu ocultamento pela vegetação; • Caso se verifique a existência de vestígios arqueológicos no subsolo os trabalhos de construção das infra-estruturas associadas ao projecto da Área Industrial deverão ser antecedidos de sondagens arqueológicas de controlo e avaliação do potencial patrimonial. O tipo de vestígios e o respectivo valor patrimonial podem equacionar a realização de escavações mais alargadas no âmbito de um Programa de Arqueologia de Salvamento; 	
Uso do Solo e Ordenamento do Território	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser respeitada toda a legislação em vigor relativamente às condicionantes sobre o território em análise e dado cumprimento ao regulamento do Plano de Pormenor da Área Industrial de Sta. Margarida; 	

Descritores Ambientais	Medidas de Minimização e Monitorização Preconizadas no EIA e aprovadas pela CA	Medidas de Minimização propostas pela CA
Uso do Solo e Ordenamento do Território (continuação)	<ul style="list-style-type: none"> • No caso da área da RAN a afectar pelo acesso a construir, deverá garantir-se que não seja ocupada mais extensão que a efectivamente necessária, impedindo a circulação e estacionamento de veículos fora da área de intervenção directa. 	
Análise de Risco	<ul style="list-style-type: none"> • Para além do cumprimento de todos os regulamentos de segurança e de boa prática ambiental relativos às diversas actividades a desenvolver terá de ser efectuado um plano de higiene e segurança adequado para prevenir os riscos que possam ocorrer; • Deverá ser efectuado um plano de emergência da AI para prevenir e, em última instância, limitar as consequências, para o homem e para o ambiente, dos acidentes associados à fase de exploração; • Todas as indústrias terão de dar cumprimento ao referido no D.L. 204/93, de 3 de Junho, tendo em vista a prevenção de riscos de acidentes graves que possam ser causados por certas actividades industriais. 	

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

ÁREA INDUSTRIAL DE SANTA MARGARIDA - TAVIRA

ANEXO II

RECOMENDAÇÕES A INCLUIR NO REGULAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL

O Regulamento da Área Industrial deverá apresentar algumas restrições em relação à fase de construção das unidades industriais e de armazenagem que ali se venham a instalar, destacando-se as recomendações enumeradas em seguida:

- Deverá ser elaborado um Plano de Obra, que inclua também um Plano de Higiene, Saúde e Segurança, em que sejam explicadas as suas diferentes fases, duração e medidas cautelares a tomar em relação à emissão de ruído, entre outras, assim como a descrição das operações a realizar;
- Antes do início das obras, deverá proceder-se à vedação total do lote, ainda que temporária, por forma a evitar a entrada de pessoas ou animais estranhos à obra e, assim, evitar quaisquer acidentes;
- Deverão ser dadas indicações de modo a que obrigue cada proprietário a implantar o estaleiro da sua obra dentro do seu lote. Quando tal não seja possível, este deverá ser implantado dentro da área do loteamento sendo posteriormente repostas condições idênticas às iniciais;
- Os estaleiros, tal como toda a obra a que estão associados, só deverão funcionar no período diurno, nos dias úteis;
- Os rodados da maquinaria e camiões afectos à obras devem ser regularmente lavados em local apropriado, por exemplo à saída dos estaleiros, evitando-se assim a degradação dos acessos à obra e os acréscimos de emissão de poeiras;
- O projecto geral de arquitectura das unidades próximas das linhas de alta e média tensão que estão presentes na Área Industrial, deverá cumprir o estabelecido na legislação em vigor, quanto a distâncias de protecção;
- Caso seja necessário reposicionar algum poste de média tensão ou alterar o traçado das linhas, deverão ser contactadas as entidades com jurisdição na matéria.

Relativamente ao funcionamento das unidades industriais e de armazenagem, o regulamento da Área Industrial deverá também apresentar algumas restrições, destacando-se as seguintes:

- Obrigar a deposição de todos os resíduos susceptíveis de reciclagem nas estruturas previstas para o efeito, tal como se refere no parecer ao Plano de Pormenor efectuado pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território - Algarve;
- O transporte e manipulação dos resíduos resultantes do processo industrial através da retroescavadora, deverá ser o mais cuidado possível, confinando ao máximo a respectiva área de actuação, bem como o doseamento e capacidade de resíduos a manusear;
- Recomenda-se que sejam periodicamente efectuadas análises aos solos nas eventuais áreas de manipulação e armazenamento dos resíduos, devendo os resultados ser enviados à entidade gestora. Estas análises de carácter físico-químico, deverão ser feitas sobre amostras viáveis de solo, especificando-se, por amostra em laboratório, os seguintes parâmetros:
 - Teor em dissolvente não halogenados;
 - pH (H_2O);
 - Condutividade (H_2O);
 - Chumbo (absorção térmica nas lamas);
 - Cádmio (absorção térmica nas lamas);
 - Zinco (absorção térmica nas lamas);
 - Cobre (absorção térmica nas lamas);
- As unidades que sejam obrigadas por lei a elaborar planos de emergência internos, deverão submeter os mesmos à aprovação da entidade gestora, de modo a que possam ser compatibilizados com o Plano Geral de Segurança e Emergência, recomendado para a Área Industrial.